

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Decreto n.º 18:497

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, com fundamento no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Marinha, que da verba de 500.000\$ inscrita no capítulo 6.º do orçamento do Ministério da Marinha

para o ano económico de 1929-1930, na classe «Despesas com o material», artigo 128.º «Material de consumo corrente», n.º 1) «Matérias primas para laboração das oficinas, etc.», seja transferida a quantia de 110.000\$, a fim de reforçar a verba de 20.000\$ inscrita na mesma classe, artigo 126.º «Aquisições de utilização permanente», n.º 1) «Aquisição de móveis», alínea a) «Máquinas, tipo e mais material».

Este decreto será registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública antes de ser publicado no *Diário do Governo*.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1930.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA —*Luís António de Magalhães Correia.*